

TABELA DE EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS - 2023

Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, alterada pelo PROVIMENTO Nº 11/2022 - CGJ-PA

TABELA I - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

I - CASAMENTO - HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL OU RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL, DESDE O PREPARO DE PAPÉIS ATÉ A LAVRATURA DO ASSENTO, INCLUSIVE RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS E A 1ª VIA DA CERTIDÃO, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO PELA IMPRENSA QUANDO ASSIM FOR NECESSÁRIO.

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                                                                      | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 1           | a) em auditórios, cartórios ou religioso com efeito civil.                                                                                            | 276,29      | 50,24                  | 8,37                 | 1,45 | 336,35 |
| 2           | b) em domicílio (excluídas as despesas com a condução que serão pagas pelo interessado).                                                              | 508,94      | 92,54                  | 15,42                | 1,45 | 618,35 |
| 3           | c) realizado após as 18 horas.                                                                                                                        | 508,94      | 92,54                  | 15,42                | 1,45 | 618,35 |
| 4           | d) casamento comunitário, por ato (excluídas as despesas com a condução, que serão pagas pelo interessado).                                           | 132,08      | 24,02                  | 4,00                 | 1,45 | 161,55 |
| 5           | e) dispensa total ou parcial do prazo de proclamas.                                                                                                   | 232,81      | 42,33                  | 7,06                 | 1,45 | 283,65 |
| 6           | f) registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa. | 139,50      | 25,37                  | 4,23                 | 1,45 | 170,55 |
| 7           | g) casamento à vista de habilitação processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas.                                           | 232,81      | 42,33                  | 7,06                 | 1,45 | 283,65 |

II - DOS ASSENTOS DE NASCIMENTO E ÓBITO, INCLUINDO A 1ª VIA DA CERTIDÃO, REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE SENTENÇAS DE EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO VERIFICADO NO ESTRANGEIRO E AVERBAÇÕES

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                                                                                | Emolumento | Ao Tribunal de Justiça | Fundo Registro Civil | Selo     | Total    |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|----------------------|----------|----------|
| 8           | a) registro de nascimento, natimorto e óbito (Gratuidade prevista na Lei Federal nº 9.534/97).                                                                  | Gratuito   | Gratuito               | Gratuito             | Gratuito | Gratuito |
| 9           | b) registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão. | 139,50     | 25,37                  | 4,23                 | 1,45     | 170,55   |
| 10          | c) transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.                                                    | 139,50     | 25,37                  | 4,23                 | 1,45     | 170,55   |
| 11          | d) autuação e protocolo dos documentos apresentado pelo interessado.                                                                                            | 31,92      | 5,81                   | 0,97                 | 0,85     | 39,55    |
| 12          | e) averbação em geral.                                                                                                                                          | 93,06      | 16,92                  | 2,82                 | 0,85     | 113,65   |
| 13          | f) averbação de escrituras de separação e divórcio consensuais (Lei nº 11.441/2007).                                                                            | 93,06      | 16,92                  | 2,82                 | 0,85     | 113,65   |

III - CERTIDÕES

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                                                                               | Emolumento | Ao Tribunal de Justiça | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 14          | a) certidão de casamento - 2ª via, incluindo as buscas.                                                                                                        | 139,50     | 25,37                  | 4,23                 | 1,45 | 170,55 |
| 15          | b) certidão de nascimento e óbito - 2ª via, incluindo as buscas.                                                                                               | 139,50     | 25,37                  | 4,23                 | 1,45 | 170,55 |
| 16          | c) certidão de sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, nascimento, casamento ou óbito verificado no estrangeiro - 2ª Via, incluindo as buscas. | 139,50     | 25,37                  | 4,23                 | 1,45 | 170,55 |
| 17          | d) certidão negativa de registro, incluindo as buscas.                                                                                                         | 139,50     | 25,37                  | 4,23                 | 1,45 | 170,55 |
| 18          | e) certidão de inteiro teor - verbo ad verbum.                                                                                                                 | 322,16     | 58,58                  | 9,76                 | 1,45 | 391,95 |
| 19          | f) certidão pela Averbação.                                                                                                                                    | 139,50     | 25,37                  | 4,23                 | 1,45 | 170,55 |

IV - NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO, PROTOCOLO, ANOTAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CERTIDÃO EXTRAÍDA DE PROCESSO, DE ATOS OU DE FATOS CONHECIDOS EM RAZÃO DO OFÍCIO QUALQUER QUE SEJA

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                                                                                              | Emolumento | Ao Tribunal de Justiça | Fundo Registro Civil | Selo | Total |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|----------------------|------|-------|
| 20          | a) notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício qualquer que seja. | 46,61      | 8,48                   | 1,41                 | 1,45 | 57,95 |

V - ELABORAÇÃO DE: PETIÇÃO, ATESTADO E DECLARAÇÃO EXIGIDA POR LEI

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                  | Emolumento | Ao Tribunal de Justiça | Fundo Registro Civil | Selo | Total |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|----------------------|------|-------|
| 21          | a) elaboração de: Petição, atestado e declaração exigida por lei. | 46,61      | 8,48                   | 1,41                 | 0,85 | 57,35 |

VI - DILIGÊNCIA FORA DO EXPEDIENTE

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                  | Emolumento | Ao Tribunal de Justiça | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|-----------------------------------|------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 22          | a) diligência fora do expediente. | 93,06      | 16,92                  | 2,82                 | 0,85 | 113,65 |

NOTAS:

- [01] - Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.  
 [02] - Serão considerados casamentos comunitários, aqueles que atingirem o mínimo de 10 casamentos a serem realizados na mesma data, hora e local.  
 [03] - Serão gratuitos os casamentos, para aqueles cuja a pobreza for declarada, sob as penas previstas na lei, conforme art. 1.512, § Único, do Código Civil/2002.  
 [04] Os Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Pará e seus prepostos deverão fornecer de forma gratuita as certidões e averbações, quando requisitada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e repartições militares.  
 [05] Não serão devidos emolumentos pela retificação quando for comprovado que o erro ocorreu por parte da Serventia responsável.  
 [06] - A retificação será cobrada como Averbação em geral no código [012].  
 [07] - Será vedada a cobrança de emolumentos à parte que for beneficiária da justiça gratuita.







TABELA II - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

| Cód. do Ato                                                                                 | Descrição do Ato                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 64                                                                                          | a) até uma lauda                                                                   | 232,81      | 42,33                  | 7,06                 | 0,85 | 283,05 |
| 65                                                                                          | b) por lauda que crescer                                                           | 46,61       | 8,48                   | 1,41                 | 0,85 | 57,35  |
| <b>IX - MATRÍCULA DE OFICINA IMPRESSORA, JORNAL E OUTROS PERIÓDICOS, INCLUSIVE CERTIDÃO</b> |                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                 | Descrição do Ato                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 66                                                                                          | a) matrícula de oficina impressora, jornal e outros periódicos, inclusive certidão | 572,79      | 104,15                 | 17,36                | 0,85 | 695,15 |
| <b>X - AVERBAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS</b>                                                   |                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                 | Descrição do Ato                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 67                                                                                          | a) até uma lauda                                                                   | 116,49      | 21,18                  | 3,53                 | 0,85 | 142,05 |
| 68                                                                                          | b) por lauda que crescer                                                           | 23,34       | 4,25                   | 0,71                 | 0,85 | 29,15  |
| <b>XI - CERTIDÕES INCLUINDO AS BUSCAS</b>                                                   |                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                 | Descrição do Ato                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 69                                                                                          | a) certidão, incluindo as buscas                                                   | 214,74      | 39,05                  | 6,51                 | 1,45 | 261,75 |
| 70                                                                                          | b) certidão para cumprimento de diligência                                         | 35,97       | 6,54                   | 1,09                 | 1,45 | 45,05  |
| 71                                                                                          | c) certidão pela Averbação                                                         | 43,06       | 7,83                   | 1,31                 | 1,45 | 53,65  |
| <b>XII - CANCELAMENTO, INCLUINDO BUSCA</b>                                                  |                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                 | Descrição do Ato                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 72                                                                                          | a) cancelamento, incluindo busca                                                   | 232,81      | 42,33                  | 7,06                 | 0,85 | 283,05 |
| 73                                                                                          | b) certidão pelo cancelamento                                                      | 43,06       | 7,83                   | 1,31                 | 1,45 | 53,65  |
| <b>XIII - AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS DAS SOCIEDADES CIVIS</b>            |                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                 | Descrição do Ato                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 74                                                                                          | a) autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis              | 139,50      | 25,37                  | 4,23                 | 0,85 | 169,95 |

**NOTAS:**

- [01] Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.
- [02] Para os registros e averbações de Cédulas de Crédito Rural previstas no Decreto Lei Federal nº 167/67 e legislação posterior que o altere ou substitua, deve ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos emolumentos cobrados.
- [03] No Registro de Contratos de Alienação Fiduciária de bem móvel, a base do Cálculo será o valor do Crédito principal concedido.
- [04] No Registro de Recibos de Sinal de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor do próprio sinal.
- [05] A base do cálculo do Registro de Contrato de Locação, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.
- [06] Nos contratos de Leasing, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.
- [07] Nas cessões de crédito, a base de cálculo será sobre o valor do total das garantias oferecidas, sem consideração de qualquer outro acréscimo.
- [08] Nos contratos de garantia, como os de Fiança, caução e Depósito, vinculados a Instrumentos que liberem algum crédito, o registro será cobrado pela forma prevista acima no item I letra a. Quando não vinculados a Contratos de Abertura de Crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou Depósito.
- [09] Nos contratos de Prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.
- [10] Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base do cálculo.
- [11] Instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação, deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigente.
- [12] Os documentos anexos aos Contratos, Títulos e papéis sem valor declarado serão cobrados pela forma prevista no item III letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário nada será devido além do preço de registro do Contrato Principal.
- [13] - Pelos atos praticados para constituição em mora, em operações com instituições Financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido de R\$ 226,70.
- [14] - As despesas extras, desde que praticadas, serão cobradas mediante apresentação de comprovantes.
- [15] - Averbação
- 15.1) O preço da Averbação será conforme item VI e VII da Tabela II - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
- 15.2) Considera-se sem valor declarado toda e qualquer alteração que não tenha conteúdo financeiro.
- 15.3) As averbações procedidas de ofício não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos.
- 15.4) De regra considera-se averbação com valor declarado:
- a) a que implicar alteração do valor original do contrato ou da dívida, já constante do Registro anterior; b) a que tiver conteúdo financeiro.
- 15.4.1) Para efeito de cobrança dos emolumentos, a base de cálculo na hipótese da alínea "a" é a diferença (valor acrescido). Na hipótese da alínea "b" o valor do título ou do documento. Caso não haja acréscimo de valor, a averbação é considerada sem valor declarado.



TABELA III - ATOS DOS OFÍCIOS NOTARIAIS (TABELIONATOS)

**I - ESCRITURAS PÚBLICAS COM VALOR DECLARADO**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo  | Total    |
|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|-------|----------|
| 75          | a) de 0,00 a 13.514,54             | 322,16      | 58,58                  | 9,76                 | 14,25 | 404,75   |
| 76          | b) de 13.514,55 a 27.276,32        | 394,02      | 71,64                  | 11,94                | 14,25 | 491,85   |
| 77          | c) de 27.276,33 a 40.462,43        | 608,35      | 110,61                 | 18,44                | 14,25 | 751,65   |
| 78          | d) de 40.462,44 a 80.951,99        | 930,43      | 169,17                 | 28,20                | 14,25 | 1142,05  |
| 79          | e) de 80.952,00 a 134.875,12       | 1432,20     | 260,40                 | 43,40                | 14,25 | 1750,25  |
| 80          | f) de 134.875,13 a 219.103,96      | 1681,76     | 305,78                 | 50,96                | 14,25 | 2052,75  |
| 81          | g) de 219.103,97 a 320.395,70      | 2183,19     | 396,95                 | 66,16                | 14,25 | 2660,55  |
| 82          | h) de 320.395,71 a 522.437,58      | 3149,76     | 572,69                 | 95,45                | 14,25 | 3832,15  |
| 83          | i) de 522.437,59 a 809.250,07      | 4724,11     | 858,93                 | 143,16               | 14,25 | 5740,45  |
| 84          | j) de 809.250,08 a 1.349.020,93    | 6370,81     | 1158,33                | 193,06               | 14,25 | 7736,45  |
| 85          | k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63  | 7158,52     | 1301,55                | 216,93               | 14,25 | 8691,25  |
| 86          | l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97  | 12741,79    | 2316,69                | 388,12               | 14,25 | 15458,85 |
| 87          | m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68 | 17895,98    | 3253,82                | 542,30               | 14,25 | 21706,35 |
| 88          | n) A partir de R\$ 13.487.499,69   | 35791,80    | 6507,60                | 1084,60              | 14,25 | 43398,25 |

**II - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIOS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO CONSENSUAIS COM BENS A PARTILHAR - LEI Nº 11.441/2007**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo  | Total    |
|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|-------|----------|
| 89          | a) de 0,00 a 13.514,54             | 638,71      | 116,13                 | 19,36                | 14,25 | 788,45   |
| 90          | b) de 13.514,55 a 27.276,32        | 743,40      | 135,17                 | 22,53                | 14,25 | 915,35   |
| 91          | c) de 27.276,33 a 40.462,43        | 814,19      | 148,04                 | 24,67                | 14,25 | 1001,15  |
| 92          | d) de 40.462,44 a 80.951,99        | 979,44      | 178,08                 | 29,68                | 14,25 | 1201,45  |
| 93          | e) de 80.952,00 a 134.875,12       | 1329,98     | 241,82                 | 40,30                | 14,25 | 1626,35  |
| 94          | f) de 134.875,13 a 219.103,96      | 1681,76     | 305,78                 | 50,96                | 14,25 | 2052,75  |
| 95          | g) de 219.103,97 a 320.395,70      | 2183,19     | 396,95                 | 66,16                | 14,25 | 2660,55  |
| 96          | h) de 320.395,71 a 522.437,58      | 3149,76     | 572,69                 | 95,45                | 14,25 | 3832,15  |
| 97          | i) de 522.437,59 a 809.250,07      | 4724,11     | 858,93                 | 143,16               | 14,25 | 5740,45  |
| 98          | j) de 809.250,08 a 1.349.020,93    | 6370,81     | 1158,33                | 193,06               | 14,25 | 7736,45  |
| 99          | k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63  | 7158,52     | 1301,55                | 216,93               | 14,25 | 8691,25  |
| 100         | l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97  | 12741,79    | 2316,69                | 388,12               | 14,25 | 15458,85 |
| 101         | m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68 | 17895,98    | 3253,82                | 542,30               | 14,25 | 21706,35 |
| 102         | n) A partir de R\$ 13.487.499,69   | 35791,80    | 6507,60                | 1084,60              | 14,25 | 43398,25 |

**III - ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                                 | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo  | Total   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|-------|---------|
| 103         | a) reconhecimento de paternidade                                                                                 | 145,11      | 26,39                  | 4,40                 | 14,25 | 190,15  |
| 104         | b) declaratórias, compromisso, confissão e reconhecimento                                                        | 322,16      | 58,58                  | 9,76                 | 14,25 | 404,75  |
| 105         | c) convenção de condomínio                                                                                       | 572,79      | 104,15                 | 17,36                | 14,25 | 708,55  |
| 106         | d) pacto antenupcial                                                                                             | 572,79      | 104,15                 | 17,36                | 14,25 | 708,55  |
| 107         | e) testamento público                                                                                            | 1503,31     | 273,33                 | 45,56                | 14,25 | 1836,45 |
| 108         | f) aprovação de testamento cerrado                                                                               | 1968,69     | 357,95                 | 59,66                | 14,25 | 2400,55 |
| 109         | g) revogação de Mandato Irrevogável                                                                              | 372,32      | 67,70                  | 11,28                | 14,25 | 465,55  |
| 110         | h) traslado de escritura incluindo as buscas                                                                     | 214,74      | 39,05                  | 6,51                 | 1,45  | 261,75  |
| 111         | i) certidão de escritura incluindo as buscas.                                                                    | 214,74      | 39,05                  | 6,51                 | 1,45  | 261,75  |
| 112         | j) escritura pública de Inventários, Separação e Divórcios Consensuais sem bens a partilhar e Lei nº 11.441/2007 | 502,75      | 91,41                  | 15,24                | 14,25 | 623,65  |
|             | Ata Notarial:                                                                                                    |             |                        |                      |       |         |
| 113         | k) pela primeira lauda                                                                                           | 322,16      | 58,58                  | 9,76                 | 14,25 | 404,75  |
| 114         | l) por lauda que acrescer                                                                                        | 46,61       | 8,48                   | 1,41                 | 0,85  | 57,35   |

**IV - RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                     | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total |
|-------------|--------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|-------|
| 115         | a) reconhecimento de firma em geral. | 5,61        | 1,02                   | 0,17                 | 0,45 | 7,25  |

**V - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                        | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total |
|-------------|---------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|-------|
| 116         | a) comunicação eletrônica de transferência de veículos. | 29,04       | 5,28                   | 0,88                 | 0,85 | 36,05 |

**VI - AUTENTICAÇÃO**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                       | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|-------|
| 117         | a) autenticação em geral.                                                                              | 5,61        | 1,02                   | 0,17                 | 0,85 | 7,65  |
| 118         | b) autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, por folha de documento impresso. | 5,61        | 1,02                   | 0,17                 | 0,85 | 7,65  |
| 119         | c) diligência relativa à autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico.            | 50,24       | 9,14                   | 1,52                 | 0,85 | 61,75 |

**VII - PROCURAÇÃO PÚBLICA E SUBSTABELECIMENTO**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                                                       | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 120         | a) procuração para fins de previdência e assistência social; (Art.364 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)        | 42,98       | 7,82                   | 1,30                 | 7,15 | 59,25  |
| 121         | b) procuração genérica; (Art.363 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)                                             | 114,42      | 20,81                  | 3,47                 | 7,15 | 145,85 |
| 122         | c) procuração relativa à situação jurídica com conteúdo financeiro; (Art.366 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro) | 214,74      | 39,05                  | 6,51                 | 7,15 | 267,45 |
| 123         | d) procuração em causa própria; (Art.365 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)                                     | 286,02      | 52,01                  | 8,67                 | 7,15 | 353,85 |
| 124         | e) a cada outorgante adicional, será acrescido o valor de                                                                              | 57,25       | 10,41                  | 1,74                 | 0,85 | 70,25  |
| 125         | f) diligência (despesas de transporte por conta do interessado).                                                                       | 93,06       | 16,92                  | 2,82                 | 0,85 | 113,65 |
| 126         | g) revogação simples                                                                                                                   | 50,24       | 9,14                   | 1,52                 | 0,85 | 61,75  |
| 127         | h) traslado de procuração incluindo as buscas.                                                                                         | 214,74      | 39,05                  | 6,51                 | 0,85 | 261,15 |



## TABELA III - ATOS DOS OFÍCIOS NOTARIAIS (TABELIONATOS)

| 128                                                                       | i) certidão de procuração incluindo as buscas. | 214,74      | 39,05                  | 6,51                 | 1,45  | 261,75   |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|-------|----------|
| 129                                                                       | j) certidão de revogação.                      | 17,49       | 3,18                   | 0,53                 | 1,45  | 22,65    |
| <b>VIII - DISTRATO, ADITAMENTO OU REVOGAÇÃO DE ATO OU NEGÓCIO LAVRADO</b> |                                                |             |                        |                      |       |          |
| Cód. do Ato                                                               | Descrição do Ato                               | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo  | Total    |
| 130                                                                       | a) de 0,00 a 13.514,54                         | 96,52       | 17,55                  | 2,93                 | 14,25 | 131,25   |
| 131                                                                       | b) de 13.514,55 a 27.276,32                    | 118,30      | 21,51                  | 3,59                 | 14,25 | 157,65   |
| 132                                                                       | c) de 27.276,33 a 40.462,43                    | 182,85      | 33,21                  | 5,54                 | 14,25 | 235,85   |
| 133                                                                       | d) de 40.462,44 a 80.951,99                    | 279,34      | 50,79                  | 8,47                 | 14,25 | 352,85   |
| 134                                                                       | e) de 80.952,00 a 134.875,12                   | 429,49      | 78,09                  | 13,02                | 14,25 | 534,85   |
| 135                                                                       | f) de 134.875,13 a 219.103,96                  | 504,65      | 91,76                  | 15,29                | 14,25 | 625,95   |
| 136                                                                       | g) de 219.103,97 a 320.395,70                  | 654,96      | 119,09                 | 19,85                | 14,25 | 808,15   |
| 137                                                                       | h) de 320.395,71 a 522.437,58                  | 945,03      | 171,83                 | 28,64                | 14,25 | 1159,75  |
| 138                                                                       | i) de 522.437,59 a 809.250,07                  | 1417,43     | 257,72                 | 42,95                | 14,25 | 1732,35  |
| 139                                                                       | j) de 809.250,08 a 1.349.020,93                | 1911,27     | 347,51                 | 57,92                | 14,25 | 2330,95  |
| 140                                                                       | k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63              | 2147,22     | 390,41                 | 65,07                | 14,25 | 2616,95  |
| 141                                                                       | l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97              | 3822,55     | 695,01                 | 115,84               | 14,25 | 4647,65  |
| 142                                                                       | m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68             | 5368,68     | 976,13                 | 162,69               | 14,25 | 6521,75  |
| 143                                                                       | n) A partir de 13.487.499,69                   | 10737,21    | 1952,22                | 325,37               | 14,25 | 13029,05 |

**NOTAS:**

- [01] Os documentos extraídos por meio eletrônico, deverá ser considerado um ato notarial de autenticação por folha de documento, e considerado uma diligência por documento.
- [02] Para fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme o declarado no ato ou negócio, ou o valor da avaliação feita pelo órgão competente, para efeito do pagamento de imposto de transmissão, ou o que tiver sido lançado pela Prefeitura ou órgão competente, para o pagamento do IPTU/ITR (conforme o caso).
- [03] Nas escrituras em que conste o estabelecimento ou instituição ou extinção de ônus, gravames, condições ou cláusulas restritivas os emolumentos serão acrescidos de 30% (trinta por cento), por ônus, gravame, cláusula ou condição, não podendo o total destes acréscimos ser superior ao valor dos emolumentos.
- [04] Quando da lavratura de um documento, este tiver mais de um ato tributável, a cobrança dos emolumentos deverá ser individualizada e o documento levará tantos selos quanto forem os atos praticados.
- [05] (\*) Os emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011 ao Art. 43, da Lei nº 11.977/2009).
- I - 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
- II - 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
- (\*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.
- [06] - Não são devidas custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.
- [07] - As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (Incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).
- [08] - Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.
- [09] - No caso do tabelião levantar dúvida sobre declaração de pobreza, poderá efetuar diligência para apurar a sua veracidade, hipótese em que recusará o benefício.
- [10] - Não concordando a parte interessada com a recusa do tabelião, este fica obrigado, sob pena de responsabilidade, a suscitar, no prazo de 48 horas, dúvida ao Juiz da Vara do Registro Público competente, que decidirá o incidente de forma sumária, em igual prazo.
- [11] - Ao decidir o incidente, se o Juiz verificar má-fé do tabelião, o condenará nas custas, em importância equivalente ao mínimo do valor estabelecido para o processo judicial, atualmente no montante de R\$ 547,31 (quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).
- [12] O valor declarado nas escrituras públicas de inventário e partilha corresponderá à somatória do patrimônio objeto de partilha, incluindo as verbas previstas na Lei nº 6.858/80, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares, como os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP.
- [13] Havendo bens imóveis a partilhar, deverá ser observado o valor venal do imóvel constante no comprovante atualizado de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano e IPTU e/ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e ITR.
- [14] Os Tabelionatos de Notas, para fins de emolumentos, deverão enquadrar o Usucapião Extrajudicial como Ato Notarial.
- [15] Nas Procurações em que houver mais de um poder outorgado, deverá ser considerado para cobrança dos emolumentos, o mais amplo.
- [16] Nas Procurações em que houver mais de dois outorgantes, além do valor dos emolumentos fixados conforme o poder outorgado, deverá ser cobrado o ato relativo à outorgante adicional.



TABELA V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

I - ABERTURA DE MATRÍCULA

| Cód. do Ato | Descrição do Ato         | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|--------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 181         | a) abertura de matrícula | 107,41      | 19,53                  | 3,26                 | 0,85 | 131,05 |

II - REGISTRO EM GERAL E DE ESCRITURAS DE INVENTÁRIO, PARTILHAS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIOS COM BENS A PARTILHAR, OBSERVARÁ OS SEGUINTE INTERVALOS

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                  | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total    |
|-------------|-----------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|----------|
| 182         | a) de 0,00 a 13.541,62            | 53,37       | 9,71                   | 1,62                 | 0,85 | 65,55    |
| 183         | b) de 13.541,63 a 27.083,35       | 89,67       | 16,31                  | 2,72                 | 0,85 | 109,55   |
| 184         | c) de 27.083,36 a 54.166,75       | 178,94      | 32,54                  | 5,42                 | 0,85 | 217,75   |
| 185         | d) de 54.166,76 a 81.249,98       | 388,41      | 70,62                  | 11,77                | 0,85 | 471,65   |
| 186         | e) de 81.249,99 a 121.874,95      | 644,49      | 117,18                 | 19,53                | 0,85 | 782,05   |
| 187         | f) de 121.874,96 a 162.499,97     | 1079,43     | 196,26                 | 32,71                | 0,85 | 1309,25  |
| 188         | g) de 162.499,98 a 270.833,46     | 1610,81     | 292,88                 | 48,81                | 0,85 | 1953,35  |
| 189         | h) de 270.833,47 a 433.333,43     | 2326,33     | 422,97                 | 70,50                | 0,85 | 2820,65  |
| 190         | i) de 433.333,44 a 541.666,49     | 3399,90     | 618,17                 | 103,03               | 0,85 | 4121,95  |
| 191         | j) de 541.666,50 a 812.500,12     | 4652,83     | 845,97                 | 141,00               | 0,85 | 5640,65  |
| 192         | k) de 812.500,13 a 2.437.500,07   | 13958,83    | 2537,97                | 423,00               | 0,85 | 16920,65 |
| 193         | l) de 2.437.500,08 a 4.875.000,15 | 27917,75    | 5075,96                | 845,99               | 0,85 | 33840,55 |
| 194         | m) A partir de 4.875.000,16       | 35792,04    | 6507,65                | 1084,61              | 0,85 | 43385,15 |

III - REGISTRO (PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS)

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                                                                                                                                                          | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total    |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|----------|
| 195         | a) de incorporação imobiliária qualquer que seja o número de unidades.                                                                                                                                                                    | 4473,97     | 813,45                 | 135,58               | 0,85 | 5423,85  |
| 196         | b) Instituição de Condomínio considerando o custo global da obra, calculado consoante a Lei nº 4.591/64, art. 32, "h)", qualquer que seja o número de unidades. Os mesmos valores previstos para o item II desta tabela, até o máximo de: | 14316,63    | 2603,03                | 433,84               | 0,85 | 17354,35 |

IV - REGISTRO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|---------|
| 197         | a) registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades. | 1789,50     | 325,37                 | 54,23                | 0,85 | 2169,95 |

V - LOTEAMENTO: REGISTRO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO, URBANO OU RURAL EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO PELA IMPRENSA, POR LOTE

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                             | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|----------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 198         | a) de 0,00 a 13.541,62                       | 35,97       | 6,54                   | 1,09                 | 0,85 | 44,45  |
| 199         | b) de 13.541,63 a 27.083,38                  | 71,69       | 13,04                  | 2,17                 | 0,85 | 87,75  |
| 200         | c) de 27.083,39 a 54.166,47                  | 143,13      | 26,03                  | 4,34                 | 0,85 | 174,35 |
| 201         | d) de 54.166,48 a 81.250,15                  | 214,74      | 39,05                  | 6,51                 | 0,85 | 261,15 |
| 202         | e) de 81.250,16 a 108.332,95                 | 286,02      | 52,01                  | 8,67                 | 0,85 | 347,55 |
| 203         | f) acima de R\$ 108.332,95 cobrar o valor de | 357,72      | 65,04                  | 10,84                | 0,85 | 434,45 |

VI - REGISTRO DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL OU QUAISQUER OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL E AS GARANTIAS NELAS CONSTITUÍDAS

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total   |
|-------------|---------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|---------|
| 204         | a) de 0,00 a 9.861,00           | 36,96       | 6,72                   | 1,12                 | 0,85 | 45,65   |
| 205         | b) de 9.861,01 a 19.722,10      | 61,95       | 11,27                  | 1,88                 | 0,85 | 75,95   |
| 206         | c) de 19.722,11 a 39.444,30     | 123,91      | 22,53                  | 3,76                 | 0,85 | 151,05  |
| 207         | d) 39.444,31 a 59.166,50        | 205,42      | 37,35                  | 6,23                 | 0,85 | 249,85  |
| 208         | e) 59.166,51 a 78.888,70        | 297,66      | 54,12                  | 9,02                 | 0,85 | 361,65  |
| 209         | f) 78.888,71 a 118.333,10       | 431,80      | 78,51                  | 13,09                | 0,85 | 524,25  |
| 210         | g) 118.333,11 a 197.220,80      | 459,36      | 83,52                  | 13,92                | 0,85 | 557,65  |
| 211         | h) 197.220,81 a 276.108,50      | 621,88      | 113,07                 | 18,85                | 0,85 | 754,65  |
| 212         | i) 276.108,51 a 354.996,90      | 808,08      | 146,93                 | 24,49                | 0,85 | 980,35  |
| 213         | j) 354.996,91 a 460.177,90      | 866,74      | 157,59                 | 26,27                | 0,85 | 1051,45 |
| 214         | k) 460.177,91 a 565.358,90      | 1109,62     | 201,75                 | 33,63                | 0,85 | 1345,85 |
| 215         | l) 565.358,91 a 670.539,90      | 1371,81     | 249,42                 | 41,57                | 0,85 | 1663,65 |
| 216         | m) 670.539,91 a 775.720,90      | 1638,86     | 297,98                 | 49,66                | 0,85 | 1987,35 |
| 217         | n) 775.720,91 a 880.901,90      | 1947,90     | 354,17                 | 59,03                | 0,85 | 2361,95 |
| 218         | o) 880.901,91 a 1.774.986,50    | 2157,62     | 392,30                 | 65,38                | 0,85 | 2616,15 |
| 219         | p) a partir de R\$ 1.774.986,51 | 2606,34     | 473,88                 | 78,98                | 0,85 | 3160,05 |



**VII - AVERBAÇÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL OU QUAISQUER OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL E AS GARANTIAS NELAS CONSTITUÍDAS**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                       | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total   |
|-------------|----------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|---------|
| 220         | a) de 0,00 a 9.861,00                  | 18,48       | 3,36                   | 0,56                 | 0,85 | 23,25   |
| 221         | b) de 9.861,01 a 19.722,10             | 31,02       | 5,64                   | 0,94                 | 0,85 | 38,45   |
| 222         | c) de 19.722,11 a 39.444,30            | 61,95       | 11,27                  | 1,88                 | 0,85 | 75,95   |
| 223         | d) 39.444,31 a 59.166,50               | 102,63      | 18,66                  | 3,11                 | 0,85 | 125,25  |
| 224         | e) 59.166,51 a 78.888,70               | 148,99      | 27,09                  | 4,52                 | 0,85 | 181,45  |
| 225         | f) 78.888,71 a 118.333,10              | 215,90      | 39,26                  | 6,54                 | 0,85 | 262,55  |
| 226         | g) 118.333,11 a 197.220,80             | 229,76      | 41,78                  | 6,96                 | 0,85 | 279,35  |
| 227         | h) 197.220,81 a 276.108,50             | 310,61      | 56,48                  | 9,41                 | 0,85 | 377,35  |
| 228         | i) 276.108,51 a 354.996,90             | 404,16      | 73,49                  | 12,25                | 0,85 | 490,75  |
| 229         | j) 354.996,91 a 460.177,90             | 433,45      | 78,81                  | 13,14                | 0,85 | 526,25  |
| 230         | k) 460.177,91 a 565.358,90             | 554,81      | 100,88                 | 16,81                | 0,85 | 673,35  |
| 231         | l) 565.358,91 a 670.539,90             | 686,15      | 124,76                 | 20,79                | 0,85 | 832,55  |
| 232         | m) 670.539,91 a 775.720,90             | 819,55      | 149,01                 | 24,84                | 0,85 | 994,25  |
| 233         | n) 775.720,91 a 880.901,90             | 973,91      | 177,08                 | 29,51                | 0,85 | 1181,35 |
| 234         | o) 880.901,91 a 1.774.986,50           | 1079,01     | 196,19                 | 32,70                | 0,85 | 1308,75 |
| 235         | p) a partir de R\$ 1.774.986,51 cobrar | 1303,17     | 236,94                 | 39,49                | 0,85 | 1580,45 |

**VIII - AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL OU QUAISQUER OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL E AS GARANTIAS NELAS CONSTITUÍDAS**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                 | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|----------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 236         | a) averbação sem valor declarado | 221,43      | 40,26                  | 6,71                 | 0,85 | 269,25 |
| 237         | b) certidão pela averbação       | 43,06       | 7,83                   | 1,31                 | 1,45 | 53,65  |

**IX - AVERBAÇÃO**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                  | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total    |
|-------------|-----------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|----------|
| 238         | a) de 0,00 a 13.541,62            | 27,22       | 4,95                   | 0,83                 | 0,85 | 33,85    |
| 239         | b) de 13.541,63 a 27.083,35       | 44,38       | 8,07                   | 1,35                 | 0,85 | 54,65    |
| 240         | c) de 27.083,36 a 54.166,75       | 89,67       | 16,31                  | 2,72                 | 0,85 | 109,55   |
| 241         | d) de 54.166,76 a 81.249,98       | 196,10      | 35,66                  | 5,94                 | 0,85 | 238,55   |
| 242         | e) de 81.249,99 a 121.874,95      | 322,16      | 58,58                  | 9,76                 | 0,85 | 391,35   |
| 243         | f) de 121.874,96 a 162.499,97     | 539,30      | 98,06                  | 16,34                | 0,85 | 654,55   |
| 244         | g) de 162.499,98 a 270.833,46     | 805,11      | 146,39                 | 24,40                | 0,85 | 976,75   |
| 245         | h) de 270.833,47 a 433.333,43     | 1163,16     | 211,49                 | 35,25                | 0,85 | 1410,75  |
| 246         | i) de 433.333,44 a 541.666,49     | 1700,16     | 309,12                 | 51,52                | 0,85 | 2061,65  |
| 247         | j) de 541.666,50 a 812.500,12     | 2326,33     | 422,97                 | 70,50                | 0,85 | 2820,65  |
| 248         | k) de 812.500,13 a 1.083.333,20   | 3937,14     | 715,85                 | 119,31               | 0,85 | 4773,15  |
| 249         | l) de 1.083.333,21 a 2.437.500,07 | 6979,25     | 1268,96                | 211,49               | 0,85 | 8460,55  |
| 250         | m) de 2.437.500,08 a 4.875.000,15 | 13958,58    | 2537,93                | 422,99               | 0,85 | 16920,35 |
| 251         | n) A partir de 4.875.000,16       | 17895,98    | 3253,82                | 542,30               | 0,85 | 21692,95 |

**X - AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato        | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|-------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 252         | a) averbação declarado. | 304,17      | 55,31                  | 9,22                 | 0,85 | 369,55 |

**XI - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                  | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|-----------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 253         | a) registro de pacto antenupcial. | 161,28      | 29,33                  | 4,89                 | 0,85 | 196,35 |

**XII - DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                                                                                                                  | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 254         | a) pelos atos praticados na Zona Urbana e fora do Ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências) | 93,06       | 16,92                  | 2,82                 | 0,85 | 113,65 |
| 255         | b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências).                                                    | 139,50      | 25,37                  | 4,23                 | 0,85 | 169,95 |
| 256         | c) Por hora certa, por ato praticado.                                                                                             | 40,42       | 7,35                   | 1,23                 | 0,85 | 49,85  |
| 257         | e) através de carta registrada.                                                                                                   | 43,06       | 7,83                   | 1,31                 | 0,85 | 53,05  |
| 258         | f) através de edital.                                                                                                             | 143,13      | 26,03                  | 4,34                 | 0,85 | 174,35 |

**XIII - PAGAMENTO DE PARCELAS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

| Cód. do Ato | Descrição do Ato          | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total |
|-------------|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|-------|
| 259         | a) de 0,00 a 2.383,41     | 21,53       | 3,92                   | 0,65                 | 0,85 | 26,95 |
| 260         | b) de 2.383,42 a 8.666,58 | 50,24       | 9,14                   | 1,52                 | 0,85 | 61,75 |



## TABELA V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

| 261                                                                                                   | c) de 8.666,59 a 14.081,96                                                                                                                                         | 85,47       | 15,54                  | 2,59                 | 0,85 | 104,45 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 262                                                                                                   | d) de 14.081,97 a 19.497,40                                                                                                                                        | 124,74      | 22,68                  | 3,78                 | 0,85 | 152,05 |
| 263                                                                                                   | e) de 19.497,41 a 28.977,77                                                                                                                                        | 171,84      | 31,25                  | 5,21                 | 0,85 | 209,15 |
| 264                                                                                                   | f) de 28.977,78 a 38.458,14                                                                                                                                        | 210,54      | 38,28                  | 6,38                 | 0,85 | 256,05 |
| 265                                                                                                   | g) de 38.458,15 a 59.580,37                                                                                                                                        | 257,56      | 46,83                  | 7,81                 | 0,85 | 313,05 |
| 266                                                                                                   | h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de                                                                                                                       | 286,02      | 52,01                  | 8,67                 | 0,85 | 347,55 |
| <b>XIV - CERTIDÕES DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO, INCLUINDO A BUSCA.</b>                                     |                                                                                                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                           | Descrição do Ato                                                                                                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 267                                                                                                   | a) certidão de filiação de domínio                                                                                                                                 | 125,40      | 22,80                  | 3,80                 | 1,45 | 153,45 |
| <b>XV - CERTIDÕES, INCLUINDO AS BUSCAS:</b>                                                           |                                                                                                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                           | Descrição do Ato                                                                                                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 268                                                                                                   | a) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações, por imóvel)                                                                                    | 57,00       | 10,37                  | 1,73                 | 1,45 | 70,55  |
| 269                                                                                                   | b) de inteiro teor de matrícula                                                                                                                                    | 43,06       | 7,83                   | 1,31                 | 1,45 | 53,65  |
| 270                                                                                                   | c) do registro no Lº 3 extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1º da Lei 6.015/73).                                                                    | 43,06       | 7,83                   | 1,31                 | 1,45 | 53,65  |
| 271                                                                                                   | d) via excedente de documentos registrados (art. 211 da Lei nº 6.015/73)                                                                                           | 7,09        | 1,29                   | 0,22                 | 1,45 | 10,05  |
| 272                                                                                                   | e) de documento arquivado em cartório reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei nº 6.015/73), por página                                          | 7,09        | 1,29                   | 0,22                 | 1,45 | 10,05  |
| 273                                                                                                   | f) negativa de bens.                                                                                                                                               | 43,06       | 7,83                   | 1,31                 | 1,45 | 53,65  |
| 274                                                                                                   | g) certidão para cumprimento de diligência                                                                                                                         | 35,97       | 6,54                   | 1,09                 | 1,45 | 45,05  |
| 275                                                                                                   | h) certidão pela Averbação                                                                                                                                         | 43,06       | 7,83                   | 1,31                 | 1,45 | 53,65  |
| <b>XVI - PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                           | Descrição do Ato                                                                                                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 276                                                                                                   | a) prenotação de títulos para registro ou averbação                                                                                                                | 161,28      | 29,33                  | 4,89                 | 0,85 | 196,35 |
| <b>XVII - RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO (DEC. LEI Nº 58, DE 10/12/1937 E LEI Nº 6.766, DE 19/12/1979).</b> |                                                                                                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                           | Descrição do Ato                                                                                                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 277                                                                                                   | a) pela abertura de conta e recebimento da 1ª prestação com ou sem abertura de conta ao Oficial                                                                    | 12,54       | 2,28                   | 0,38                 | 0,85 | 16,05  |
| <b>XVIII - SERVIÇOS ELETRÔNICOS</b>                                                                   |                                                                                                                                                                    |             |                        |                      |      |        |
| Cód. do Ato                                                                                           | Descrição do Ato                                                                                                                                                   | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
| 278                                                                                                   | a) VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA - (Tratando-se de informação eletrônica na forma de visualização das imagens de fichas de matrículas ou de outro documento arquivado) | 15,92       | 2,90                   | 0,48                 | 0,85 | 20,15  |
| 279                                                                                                   | b) MONITORAMENTO DE MATRÍCULA - (Tratando-se de informação continuada, por e-mail, de incidência de ônus sobre imóvel matriculado) / por mês                       | 81,67       | 14,85                  | 2,48                 | 0,85 | 99,85  |

NOTAS:







TABELA V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- [01] Para os atos protocolizados na vigência de uma Tabela de Emolumentos, porém só concluídos sob a vigência de outra.
- [02] Os preços dos atos constantes desta Tabela incluem o exame de títulos, indicações reais e pessoais.
- [03] Registro e Averbação valor da base de cálculo dos emolumentos: 3.1 Os emolumentos pelos atos praticados pelo Oficial de Registro, relativamente ao registro e averbação de escrituras e contratos, serão calculados sobre um dos seguintes valores, o que for maior:
- a) valor fixado pelo órgão competente para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, para ITBI.
- b) valor venal do imóvel, para cálculo do IPTU/ITR.
- c) valor do contrato ou escritura.
- [04] Sistema Financeiro de Habitação e loteamentos regularizados ou registrados.
- 4.1) Os emolumentos são os previstos na legislação federal sendo reduzidos de metade, quando da primeira aquisição, pelos atos relativos a:
- a) aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação. A redução será aplicada em todos os atos relacionados, em conformidade com o art. 290 da Lei 6.015/1973.
- b) contratos particulares de compromisso de venda e compra oriundos de loteamentos regularizados pelas Prefeituras Municipais, de conformidade com os artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.768 de 19/12/79, e desde que sua área não ultrapasse a 100 (cem) metros quadrados.
- c) contratos particulares e escrituras públicas de compromisso de venda e compra, não quitados, de lotes isolados de loteamentos registrados, desde que seu valor venal não seja superior a R\$998,90, e sua área não ultrapasse a 100 (cem) metros quadrados.
- [05] A União e o Estado, bem como suas respectivas autarquias e as Fundações instituídas por lei e por elas mantidas, são isentas do pagamento de emolumentos aos órgãos de registro de imóveis, em quaisquer atos praticados.
- [06] Serão gratuitos, os atos praticados em cumprimento de mandados judiciais expedidos em favor da parte beneficiária da justiça gratuita, sempre que assim for expressamente determinado pelo juiz.
- [07] Averbação
- 7.1) O preço da Averbação será conforme item VI e VII da Tabela V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.
- 7.2) Consideram-se sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança da denominação e numeração de prédios, alteração de destinação ou situação do imóvel, à indisponibilidade, à demolição, à abertura de vias e logradouros públicos, ao casamento, à atualização monetária da dívida.
- 7.3) As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos.
- 7.4) De regra considera-se averbação com valor declarado:
- a) a que implicar alteração do valor original do contrato, da dívida ou do imóvel, já constante do Registro anterior;
- b) a que tiver conteúdo financeiro, tais como: fusão, cisão e incorporação de sociedades.
- 7.4.1) Para efeito de cobrança dos emolumentos, a base de cálculo na hipótese da alínea "a" é a diferença (valor acrescido). Na hipótese da alínea "b" o valor do imóvel. Caso não haja acréscimo de valor, a averbação é considerada sem valor declarado.
- 7.4.2) Tratando-se de averbação de construção deverão ser observados, ainda, os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil.
- 7.5) A averbação da emissão da CCI e o registro de garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos.
- 7.6) Nos casos de retificações extrajudiciais, poderá ser procedida simples averbação, com ou sem valor declarado, observada a regra constante da nota 5.4).
- 7.7) Os Cartórios de Registro de Imóveis, para fins de emolumentos, devem enquadrar o georreferenciamento como ato de averbação sem valor declarado.
- 7.8) O cancelamento da Hipoteca e da Alienação Fiduciária, para fins de emolumentos, deverão ser considerados como ato de averbação sem valor declarado.
- [08] Loteamento.
- 8.1) Os preços da tabela incluem o fornecimento de uma certidão de registro do loteamento.
- 8.2) Ao purgar a mora, o notificado pagará os emolumentos previstos para reembolso do notificante.
- [09] O Registro de Memorial de Incorporação é Ato uno, Independente da quantidade de unidades
- [10] A averbação da Conclusão, em processo de Incorporação, é ato uno.
- [11] O Registro de Convenção de Condomínio é ato uno, Independentemente da quantidade de unidades autônomas que dele participe.
- [12] As vagas de garagem quando são acessórios da unidade autônoma, isentas de matrícula e/ou registro, exceto nas hipóteses do Art. 32, letra "p", combinado com o art. 1º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4.591/64, quando serão matriculadas.
- [13] No Registro de Hipoteca, quando dois ou mais Imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição Imobiliária, os emolumentos são calculados sobre o valor de cada Imóvel declarado no respectivo documento.
- [14] A base de cálculo para o Registro da Alienação Fiduciária será igual ao da Hipoteca.
- [15] No Registro de Contrato de Locação, se o prazo for determinado, os emolumentos são calculados sobre o valor total do mesmo, e se indeterminado, sobre o valor da soma de 12(doze) aluguéis mensais.
- [16] O Registro de Penhora tem inscrição obrigatória no Registro de Imóveis, nos termos do Art. 844 do CPC e os emolumentos previstos no item II desta tabela, serão pagos pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento. (Redação alterada pelo art 4º do Provimento Conjunto nº 015/2016-CJRM/CJCI)
- [17] A averbação, à margem da inscrição da matrícula do Imóvel rural, da reserva legal de que trata o art. 16, § 2º da Lei nº 4.771, de 15/09/1965 e suas alterações, é considerada para efeito desta tabela um ato sem valor declarado.
- [18] (\*) Os emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de "habite-se" e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).
- I - 75% (setenta e cinco por cento) para os empreendimentos do FAR e do FDS; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).
- II - 50% (cinquenta por cento) para os atos relacionados aos demais empreendimentos do PMCMV. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).
- III - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).
- § 1o A redução prevista no inciso I será também aplicada aos emolumentos devidos pelo registro da transferência de propriedade do imóvel para o FAR e o FDS. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
- § 2o No ato do registro de incorporação, o interessado deve declarar que o seu empreendimento está enquadrado no PMCMV para obter a redução dos emolumentos previstos no caput. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
- § 3o O desenquadramento do PMCMV de uma ou mais unidades habitacionais de empreendimento que tenha obtido a redução das custas na forma do § 2o implica a complementação do pagamento dos emolumentos relativos a essas unidades. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
- (\*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.
- [19] Os Registros e Averbações dispostos nos códigos de atos 204 a 237, são específicos para as Cédulas de Créditos Rurais, mencionadas no Decreto Lei 167/67 e Lei 8.929/94.
- [20] - Os emolumentos devidos aos Cartórios de Registros de Imóveis para cancelamento do regime fiduciário e das garantias reais existentes serão cobrados como ato único, somente nos casos de securitização do crédito.
- [21] - Não são devidas custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.
- [22] - Não serão cobradas custas e emolumentos para o registro do ato de demarcação urbanística, do título de legitimação e de sua conversão em título de propriedade e dos parcelamentos oriundos da regularização fundiária de interesse social.
- [23] - Para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros realizados com base no caput do Art. 237-A da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 11.977/2009, serão considerados como ato de registro único, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes.
- [24] - O registro e a averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeito de cálculo, de custas e emolumentos, como um ato apenas, não podendo a sua cobrança exceder o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) dos valores previstos nos itens II e VI (redação dada pela Lei nº 6.941/1981).
- [25] - Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular - COHABs ou entidades assemelhadas, os emolumentos e as custas devidos pelos atos de aquisição de imóveis e pelos de averbação de construção estarão sujeitos às seguintes limitações (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981): a) imóvel de até 60 m2 (sessenta metros quadrados) de área construída: 10% (dez por cento) dos valores previstos nos itens II e VI; (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981); b) de mais de 60 m2 (sessenta metros quadrados) até 70 m2 (setenta metros quadrados) de área construída: 15% (quinze por cento) dos valores previstos nos itens II e VI; (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981); c) de mais de 70 m2 (setenta metros quadrados) até 80 m2 (oitenta metros quadrados) de área construída: 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos itens II e VI. (Redação dada pela Lei nº 6.941/1981), conforme for o ato de registro (aquisição) ou de averbação (conclusão de construção).
- [26] - As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (Incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).
- [27] - Devem ser realizados independentemente do recolhimento de custas e emolumentos: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007) I - o primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007); II - a primeira averbação de construção residencial de até 70 m² (setenta metros quadrados) de edificação em áreas urbanas objeto de regularização fundiária de interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007); III - o registro de título de legitimação de posse, concedido pelo poder público, de que trata o art. 59 da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, e de sua conversão em propriedade. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
- [28] As cédulas de crédito bancário que digam respeito ao crédito rural terão suas garantias registradas com base no item II da Tabela V de Emolumentos.
- [29] Os emolumentos do registro das garantias das cédulas de crédito rural e das cédulas de crédito bancário que digam respeito ao crédito rural devem ser calculados utilizando-se como base de cálculo o valor nominal da cédula e não da garantia".



I - REGISTROS / AVERBAÇÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS COM VALOR DECLARADO QUALQUER QUE SEJA O NÚMERO DE PÁGINAS.

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total    |
|-------------|---------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|----------|
| 280         | a) de 0,00 a 14.083,39          | 340,23      | 61,86                  | 10,31                | 0,85 | 413,25   |
| 281         | b) de 14.083,40 a 28.166,73     | 679,88      | 123,62                 | 20,60                | 0,85 | 824,95   |
| 282         | c) de 28.166,74 a 49.562,52     | 1181,15     | 214,76                 | 35,79                | 0,85 | 1432,55  |
| 283         | d) de 49.562,53 a 70.958,30     | 1681,76     | 305,78                 | 50,96                | 0,85 | 2039,35  |
| 284         | e) de 70.958,31 a 92.354,08     | 2182,53     | 396,83                 | 66,14                | 0,85 | 2646,35  |
| 285         | f) de 92.354,09 a 184.708,17    | 4365,48     | 793,73                 | 132,29               | 0,85 | 5292,35  |
| 286         | g) de 184.708,18 a 277.062,25   | 6548,19     | 1190,58                | 198,43               | 0,85 | 7938,05  |
| 287         | h) de 277.062,26 a 369.416,33   | 8730,89     | 1587,44                | 264,57               | 0,85 | 10583,75 |
| 288         | i) de 369.416,34 a 461.770,42   | 10913,43    | 1984,26                | 330,71               | 0,85 | 13229,25 |
| 289         | j) de 461.770,43 a 554.124,50   | 13096,21    | 2381,13                | 396,86               | 0,85 | 15875,05 |
| 290         | k) de 554.124,51 a 646.478,59   | 15279,00    | 2778,00                | 463,00               | 0,85 | 18520,85 |
| 291         | l) de 646.478,60 a 738.832,67   | 17461,62    | 3174,84                | 529,14               | 0,85 | 21166,45 |
| 292         | m) de 738.832,68 a 831.186,75   | 19644,24    | 3571,68                | 595,28               | 0,85 | 23812,05 |
| 293         | n) de 831.186,76 a 923.540,84   | 21827,27    | 3968,60                | 661,43               | 0,85 | 26458,15 |
| 294         | o) de 923.540,85 a 1.015.894,93 | 24009,89    | 4365,44                | 727,57               | 0,85 | 29103,75 |
| 295         | p) acima de 1.015.894,93        | 24689,77    | 4489,05                | 748,18               | 0,85 | 29927,85 |

II - REGISTRO DE DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO

| Cód. do Ato | Descrição do Ato          | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 296         | a) até uma lauda          | 107,41      | 19,53                  | 3,26                 | 0,85 | 131,05 |
| 297         | b) por lauda que acrescer | 53,37       | 9,71                   | 1,62                 | 0,85 | 65,55  |

III - VIA EXCEDENTE DE DOCUMENTO REGISTRADO

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                         | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total |
|-------------|------------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|-------|
| 298         | a) via excedente de documento registrado | 46,61       | 8,48                   | 1,41                 | 0,85 | 57,35 |

IV - ESCRITURAS

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                     | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo  | Total    |
|-------------|--------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|-------|----------|
| 299         | a) de 0,00 a 13.514,54               | 322,16      | 58,58                  | 9,76                 | 14,25 | 404,75   |
| 300         | b) de 13.514,55 a 27.276,32          | 393,77      | 71,60                  | 11,93                | 14,25 | 491,55   |
| 301         | c) de 27.276,33 a 40.462,43          | 608,35      | 110,61                 | 18,44                | 14,25 | 751,65   |
| 302         | d) de 40.462,44 a 80.951,99          | 930,43      | 169,17                 | 28,20                | 14,25 | 1142,05  |
| 303         | e) de 80.952,00 a 134.875,12         | 1432,20     | 260,40                 | 43,40                | 14,25 | 1750,25  |
| 304         | f) de 134.875,13 a 219.103,96        | 1681,76     | 305,78                 | 50,96                | 14,25 | 2052,75  |
| 305         | g) de 219.103,97 a 320.395,70        | 2183,19     | 396,95                 | 66,16                | 14,25 | 2660,55  |
| 306         | h) de 320.395,71 a 522.437,58        | 3149,76     | 572,69                 | 95,45                | 14,25 | 3832,15  |
| 307         | i) de 522.437,59 a 809.250,07        | 4724,11     | 858,93                 | 143,16               | 14,25 | 5740,45  |
| 308         | j) de 809.250,08 a 1.349.020,93      | 6370,81     | 1158,33                | 193,06               | 14,25 | 7736,45  |
| 309         | k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63    | 7158,52     | 1301,55                | 216,93               | 14,25 | 8691,25  |
| 310         | l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97    | 12741,79    | 2316,69                | 386,12               | 14,25 | 15458,85 |
| 311         | m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68   | 17895,98    | 3253,82                | 542,30               | 14,25 | 21706,35 |
| 312         | n) acima de R\$ 13.487.499,68 cobrar | 35791,80    | 6507,60                | 1084,60              | 14,25 | 43398,25 |

V - CERTIDÕES

| Cód. do Ato | Descrição do Ato                  | Emolumentos | Fundo Poder Judiciário | Fundo Registro Civil | Selo | Total  |
|-------------|-----------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|
| 313         | a) certidões, incluindo as buscas | 214,74      | 39,05                  | 6,51                 | 1,45 | 261,75 |

NOTAS:

- [01] As custas dos Registros de Contratos ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;  
[02] As custas dos Registros de Contratos de Locação ou Arrendamentos serão calculadas com base na soma total das mensalidades;  
[03] As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



\*\*\* TABELA VÁLIDA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 \*\*\*

**TABELA IV – ATOS DOS TABELIÃES DO PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**I - PROTESTO**

| Código Descrição do Ato                          | Valor do Ato | FRJ       | FRC      | Valor Total |
|--------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|-------------|
| 144 a) de 0,00 a 2.383,41                        | R\$64,70     | R\$9,71   | R\$1,62  | R\$76,03    |
| 145 b) de 2.383,42 a 8.666,58                    | R\$152,00    | R\$22,80  | R\$3,80  | R\$178,60   |
| 146 c) de 8.666,59 a 14.081,96                   | R\$260,30    | R\$39,05  | R\$6,51  | R\$305,86   |
| 147 d) de 14.081,97 a 19.497,40                  | R\$377,40    | R\$56,61  | R\$9,44  | R\$443,45   |
| 148 e) de 19.497,41 a 28.977,77                  | R\$520,60    | R\$78,09  | R\$13,02 | R\$611,71   |
| 149 f) de 28.977,78 a 38.458,14                  | R\$637,60    | R\$95,64  | R\$15,94 | R\$749,18   |
| 150 g) de 38.458,15 a 59.580,37                  | R\$781,20    | R\$117,18 | R\$19,53 | R\$917,91   |
| 151 h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de | R\$867,70    | R\$130,16 | R\$21,69 | R\$1.019,55 |

**II - APONTAMENTO**

| Código Descrição do Ato                  | Valor do Ato | FRJ     | FRC     | Valor Total |
|------------------------------------------|--------------|---------|---------|-------------|
| 152 a) por título, independente do valor | R\$35,00     | R\$5,25 | R\$0,88 | R\$41,13    |

**III - CANCELAMENTO DO APONTAMENTO**

| Código Descrição do Ato                   | Valor do Ato | FRJ     | FRC     | Valor Total |
|-------------------------------------------|--------------|---------|---------|-------------|
| 153 a) por título, independente do valor. | R\$21,80     | R\$3,27 | R\$0,55 | R\$25,62    |

**IV – CANCELAMENTO DO PROTESTO**

| Código Descrição do Ato                          | Valor do Ato | FRJ      | FRC     | Valor Total |
|--------------------------------------------------|--------------|----------|---------|-------------|
| 154 a) de 0,00 a 2.383,41                        | R\$26,10     | R\$3,92  | R\$0,65 | R\$30,67    |
| 155 b) de 2.383,42 a 8.666,58                    | R\$60,90     | R\$9,14  | R\$1,52 | R\$71,56    |
| 156 c) de 8.666,59 a 14.081,96                   | R\$103,60    | R\$15,54 | R\$2,59 | R\$121,73   |
| 157 d) de 14.081,97 a 19.497,40                  | R\$151,20    | R\$22,68 | R\$3,78 | R\$177,66   |
| 158 e) de 19.497,41 a 28.977,77                  | R\$208,30    | R\$31,25 | R\$5,21 | R\$244,76   |
| 159 f) de 28.977,78 a 38.458,14                  | R\$255,20    | R\$38,28 | R\$6,38 | R\$299,86   |
| 160 g) de 38.458,15 a 59.580,37                  | R\$312,20    | R\$46,83 | R\$7,81 | R\$366,84   |
| 161 h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de | R\$346,70    | R\$52,01 | R\$8,67 | R\$407,38   |

**V – INTIMAÇÃO**

| Código Descrição do Ato  | Valor do Ato | FRJ     | FRC     | Valor Total |
|--------------------------|--------------|---------|---------|-------------|
| 162 a) carta protocolada | R\$43,60     | R\$6,54 | R\$1,09 | R\$51,23    |



|                          |           |          |         |           |
|--------------------------|-----------|----------|---------|-----------|
| 163 b) carta registrada  | R\$52,20  | R\$7,83  | R\$1,31 | R\$61,34  |
| 164 c) através de edital | R\$173,50 | R\$26,03 | R\$4,34 | R\$203,87 |



## VI - CERTIDÕES

| Código      | Descrição do Ato                                                                                                                 | Valor do Ato | FRJ      | FRC     | Valor Total |             |     |     |          |          |          |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|---------|-------------|-------------|-----|-----|----------|----------|----------|
|             | 165 a) negativa, por pessoas, incluído as buscas                                                                                 | R\$112,80    | R\$16,92 | R\$2,82 | R\$132,54   |             |     |     |          |          |          |
|             | 166 b) positiva (mais R\$ 4,59) por título Protestado                                                                            | R\$112,80    | R\$16,92 | R\$2,82 | R\$132,54   |             |     |     |          |          |          |
|             | <table><tr><td>VALOR TJ-PA</td><td>FRJ</td><td>FRC</td></tr><tr><td>R\$ 3,90</td><td>R\$ 0,59</td><td>R\$ 0,10</td></tr></table> |              |          |         |             | VALOR TJ-PA | FRJ | FRC | R\$ 3,90 | R\$ 0,59 | R\$ 0,10 |
| VALOR TJ-PA | FRJ                                                                                                                              |              |          |         |             | FRC         |     |     |          |          |          |
| R\$ 3,90    | R\$ 0,59                                                                                                                         | R\$ 0,10     |          |         |             |             |     |     |          |          |          |
|             |                                                                                                                                  |              |          |         |             |             |     |     |          |          |          |
|             | 167 c) de cancelamento de protesto                                                                                               | R\$112,80    | R\$16,92 | R\$2,82 | R\$132,54   |             |     |     |          |          |          |
|             | 168 d) certidão de protestos lavrados encaminhada aos serviços de restrição de crédito, por título - Lei nº 9.492/1997.          | R\$21,20     | R\$3,18  | R\$0,53 | R\$24,91    |             |     |     |          |          |          |
|             | 169 e) certidão de protestos cancelados encaminhada aos serviços de restrição de crédito, por título - Lei nº 9.492/1997.        | R\$21,20     | R\$3,18  | R\$0,53 | R\$24,91    |             |     |     |          |          |          |

## VII - LANÇAMENTO DE CONTRA PROTESTO

| Código Descrição do Ato       | Valor do Ato | FRJ     | FRC     | Valor Total |
|-------------------------------|--------------|---------|---------|-------------|
| 170 a) a cada contra protesto | R\$52,20     | R\$7,83 | R\$1,31 | R\$61,34    |

## VIII - PAGAMENTO DE TÍTULOS EM CARTÓRIO

| Código Descrição do Ato                          | Valor do Ato | FRJ      | FRC     | Valor Total |
|--------------------------------------------------|--------------|----------|---------|-------------|
| 171 a) de 0,00 a 2.383,41                        | R\$26,10     | R\$3,92  | R\$0,65 | R\$30,67    |
| 172 b) de 2.383,42 a 8.666,58                    | R\$60,90     | R\$9,14  | R\$1,52 | R\$71,56    |
| 173 c) de 8.666,59 a 14.081,96                   | R\$103,60    | R\$15,54 | R\$2,59 | R\$121,73   |
| 174 d) de 14.081,97 a 19.497,40                  | R\$151,20    | R\$22,68 | R\$3,78 | R\$177,66   |
| 175 e) de 19.497,41 a 28.977,77                  | R\$208,30    | R\$31,25 | R\$5,21 | R\$244,76   |
| 176 f) de 28.977,78 a 38.458,14                  | R\$255,20    | R\$38,28 | R\$6,38 | R\$299,86   |
| 177 g) de 38.458,15 a 59.580,37                  | R\$312,20    | R\$46,83 | R\$7,81 | R\$366,84   |
| 178 h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de | R\$346,70    | R\$52,01 | R\$8,67 | R\$407,38   |

## IX - DISTRIBUIDOR

| Código Descrição do Ato                 | Valor do Ato | FRJ     | FRC     | Valor Total |
|-----------------------------------------|--------------|---------|---------|-------------|
| 179 a) por título independente do valor | R\$8,60      | R\$1,29 | R\$0,22 | R\$10,11    |

## VII - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM

| Código Descrição do Ato                 | Valor do Ato | FRJ     | FRC     | Valor Total |
|-----------------------------------------|--------------|---------|---------|-------------|
| 180 a) por título independente do valor | R\$21,80     | R\$3,27 | R\$0,55 | R\$25,62    |



| Código Descrição do Ato                                                                                                                                                                                 | Valor do Ato | FRJ     | FRC     | Valor Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|-------------|
| 314 a) informação simplificada digital de protesto, para serviços de proteção, análise ou restrição de crédito, por título, vedado o seu compartilhamento com outra instituição similar                 | R\$3,70      | R\$0,56 | R\$0,09 | R\$4,35     |
| 315 b) informação simplificada digital de cancelamento de protesto, para serviços de proteção, análise ou restrição de crédito, por título, vedado o seu compartilhamento com outra instituição similar | R\$3,70      | R\$0,56 | R\$0,09 | R\$4,35     |



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

A small handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, below the previous mark.